



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Sexta-feira • 27 de janeiro de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1026



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 003/2023)	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 004/2023)	5
DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 045/2022)	9
DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 046/2022)	11
DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 047/2022)	24
DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 048/2022)	26
DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 049/2022)	28
DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 050/2022)	30
DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 051/2022)	32
DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 052/2022)	34
DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 053/2022)	36
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP	38
LICITAÇÕES E CONTRATOS	38
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 022/2020)	38
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC	40
LICITAÇÕES E CONTRATOS	40
PARECER TÉCNICO (TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022)	40
RESULTADO (TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022)	45

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 003/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 3 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

**ALTERA o Quadro
de Detalhamento da Despesa - QDD,
e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 715/2022 de 02 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 46 de 02 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0402 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.1.90.04.00 / 16600000 - Contratacao por Tempo Determinado	3.400,00	0,00
3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	2.000,00
3.1.90.11.00 / 16610000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00	0,00
3.1.90.13.00 / 16600000 - Obrigacoes Patronais	0,00	1.400,00
3.1.90.13.00 / 16610000 - Obrigacoes Patronais	0,00	500,00
3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo	0,00	500,00
3.3.90.36.00 / 16610000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00	0,00
Total por Ação:	4.400,00	4.400,00
2.014 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.1.90.04.00 / 16610000 - Contratacao por Tempo Determinado	100,00	0,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	200,00
3.1.90.11.00 / 16610000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100,00	0,00
3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo	0,00	500,00
3.3.90.36.00 / 16610000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00	0,00
Total por Ação:	700,00	700,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.100,00	5.100,00

0501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	950.000,00
3.3.90.93.00 / 15001002 - Indenizações e Restituições	950.000,00	0,00
Total por Ação:	950.000,00	950.000,00

SIAFIC -

Página: 1 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	780.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais	0,00	780.000,00
Total por Ação:	780.000,00	780.000,00

2.022 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado	100.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais	0,00	170.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	360.000,00
3.3.90.93.00 / 16000000 - Indenizações e Restituições	360.000,00	0,00
Total por Ação:	530.000,00	530.000,00

2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado	40.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais	0,00	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00	40.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 2.300.000,00 2.300.000,00

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.028 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.04.00 / 15420000 - Contratacao por Tempo Determinado	20.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigacoes Patronais	0,00	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00	20.000,00

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.045 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	0,00	31.000,00
Total por Ação:	31.000,00	31.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	31.000,00	31.000,00

1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS ESPECIAIS

2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS ESPECIAIS

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	52.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	52.000,00
Total por Ação:	52.000,00	52.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	52.000,00	52.000,00

Total Geral: 2.408.100,00 2.408.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 26 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, em 26 de janeiro de 2023.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal
CPF: 759.414.655-72

DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 004/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 4 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.541.200,00 (Um milhão e quinhentos e quarenta e um mil e duzentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 731/2022 de 01 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.541.200,00 (Um milhão e quinhentos e quarenta e um mil e duzentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

0201 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

2.003 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	690.000,00
Total por Ação:	690.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	690.000,00

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.008 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
Total por Ação:	90.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	90.000,00

0402 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.11.00 / 16610000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.014 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.1.90.04.00 / 16610000 - Contratacao por Tempo Determinado	500,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200,00
3.1.90.11.00 / 16610000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00
Total por Ação:	1.200,00
Total por Unidade Orçamentária:	31.200,00

SIAFIC -

Página: 1 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado

430.000,00

Total por Ação: 430.000,00

2.022 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado

150.000,00

Total por Ação: 150.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 580.000,00

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.90.04.00 / 15001001 - Contratacao por Tempo Determinado

150.000,00

Total por Ação: 150.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 150.000,00

Total Suplementado: 1.541.200,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANJ.

2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA, ORÇ. E PLANJ.

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

690.000,00

Total por Ação: 690.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 690.000,00

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.007 - GESTÃO DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTÊNCIAIS

3.3.90.32.00 / 16610000 - Material de Distribuicao gratuita

15.900,00

Total por Ação: 15.900,00

2.008 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

90.000,00

SIAFIC -

Página: 2 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Ação:	90.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	105.900,00
0402 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo			15.100,00
		Total por Ação:	15.100,00
2.014 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
3.1.90.04.00 / 16610000 - Contratacao por Tempo Determinado			100,00
3.1.90.11.00 / 16610000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			100,00
		Total por Ação:	200,00
		Total por Unidade Orçamentária:	15.300,00
0501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			

2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			430.000,00
		Total por Ação:	430.000,00
2.022 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			150.000,00
		Total por Ação:	150.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	580.000,00
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			

2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			150.000,00
		Total por Ação:	150.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00
		Total Anulado:	1.541.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 26 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, em 26 de janeiro de 2023.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal
CPF: 759.414.655-72

DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 045/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 45 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

**ALTERA o Quadro
de Detalhamento da Despesa - QDD,
e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 689/2021 de 14 de junho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 264 de 10 de dezembro de 2021, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0402 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	44.915,82	0,00
3.3.90.39.00 / 29 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	44.915,82
Total por Ação:	44.915,82	44.915,82
Total por Unidade Orçamentária:	44.915,82	44.915,82
Total Geral:	44.915,82	44.915,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2022.



MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal
CPF: 759.414.655-72

DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 046/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 46 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 8.138.454,34 (Oito milhões e cento e trinta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 701/2021 de 09 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 8.138.454,34 (Oito milhões e cento e trinta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0201 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

2.003 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	54.812,69
3.3.90.14.00 / 00 - Diárias - Civil	300,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	12.202,00
Total por Ação:	67.814,69
Total por Unidade Orçamentária:	67.814,69

0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANJ.

2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA, ORÇ. E PLAN.

3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado	3.500,00
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.700,00
3.3.90.14.00 / 00 - Diárias - Civil	2.000,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	216.918,00
3.3.90.35.00 / 00 - Serviços de Consultoria	72.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	159.500,00
3.3.90.41.00 / 00 - Contribuicoes	644,00
3.3.90.47.00 / 00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	32.050,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	7.400,00
4.6.90.71.00 / 00 - Principal da Divida Contratual Resgatado	432.700,00
Total por Ação:	935.412,00
Total por Unidade Orçamentária:	935.412,00

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.007 - GESTÃO DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTÊNCIAIS

3.3.90.32.00 / 28 - Material de Distribuição gratuita	360,00
Total por Ação:	360,00

2.008 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.650,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.35.00 / 00 - Serviços de Consultoria	2.600,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	159.592,00
3.3.90.48.00 / 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	40.000,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	53.000,00
Total por Ação:	278.842,00

2.010 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	500,00
Total por Ação:	500,00
Total por Unidade Orçamentária:	279.702,00

0402 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.04.00 / 29 - Contratação por Tempo Determinado	700,00
3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	162.215,82
3.3.90.39.00 / 29 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
4.4.90.51.00 / 29 - Obras e Instalações	2.000,00
Total por Ação:	168.915,82

2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD/BF

3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	2.600,00
3.3.90.39.00 / 29 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Total por Ação:	4.600,00

2.013 - GESTÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DO SUAS- IGD/SUAS

3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	2.471,90
3.3.90.32.00 / 29 - Material de Distribuição gratuita	8.000,00
3.3.90.36.00 / 29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600,00
Total por Ação:	11.071,90

2.014 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.3.90.30.00 / 28 - Material de Consumo	46,57
3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	424,50
Total por Ação:	471,07

2.019 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	186.058,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.04.00 / 2 - Contratacao por Tempo Determinado	41.000,00
3.1.90.11.00 / 2 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
3.3.90.14.00 / 2 - Diarias - Civil	2.400,00
3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo	62.800,00
3.3.90.32.00 / 2 - Material de Distribuicao gratuita	8.000,00
3.3.90.36.00 / 2 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.200,00
3.3.90.39.00 / 2 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	50.804,00
3.3.90.93.00 / 2 - Indenizações e Restituições	135.000,00
4.4.90.52.00 / 2 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Total por Ação: 402.204,00

2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado	161.953,58
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	280.165,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	184.640,00

Total por Ação: 626.758,58

2.022 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	69.850,00
3.3.90.39.00 / 2 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	32.320,00
4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	140.000,00

Total por Ação: 242.170,00

2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.016,00
---	----------

Total por Ação: 4.016,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.275.148,58

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.010 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.51.00 / 15 - Obras e Instalacoes	216.000,00
---	------------

Total por Ação: 216.000,00

2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.90.04.00 / 1 - Contratacao por Tempo Determinado	38.000,00
3.1.90.11.00 / 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	57.000,00
3.3.90.36.00 / 1 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8.000,00
3.3.90.39.00 / 1 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	78.940,00
3.3.90.93.00 / 1 - Indenizações e Restituições	9.000,00

Total por Ação: 190.940,00

2.027 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 18 - Contratacao por Tempo Determinado	350.000,00
3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00

Página: 3 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.13.00 / 18 - Obrigações Patronais	545.000,00
3.3.90.30.00 / 19 - Material de Consumo	498.796,63
3.3.90.39.00 / 19 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	46.181,00
4.4.90.52.00 / 19 - Equipamentos e Material Permanente	18.686,00
Total por Ação:	1.513.663,63
2.028 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
3.1.90.04.00 / 18 - Contratação por Tempo Determinado	120.000,00
3.1.90.04.00 / 19 - Contratação por Tempo Determinado	15.200,00
3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	425.000,00
3.3.90.30.00 / 19 - Material de Consumo	587.004,50
3.3.90.39.00 / 19 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52.00 / 19 - Equipamentos e Material Permanente	38.820,00
Total por Ação:	1.201.024,50
2.030 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL	
4.4.90.52.00 / 19 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.126.628,13

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1.015 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E ESTÁDIO MUNICIPAL

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalações	32.000,00
Total por Ação:	32.000,00

2.038 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.436,58
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	154.940,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	152.220,90
3.3.90.93.00 / 00 - Indenizações e Restituições	1.200,00
4.4.90.51.00 / 42 - Obras e Instalações	708,52
4.4.90.51.00 / 44 - Obras e Instalações	41.200,00
Total por Ação:	366.106,00
Total por Unidade Orçamentária:	398.106,00

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.540,86
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	46.100,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	61.900,00
3.3.90.39.00 / 42 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	62.000,00
Total por Ação:	200.540,86
Total por Unidade Orçamentária:	200.540,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.045 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	85.436,58
3.1.90.13.00 / 00 - Obrigações Patronais	500,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	96.750,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	87.357,00
Total por Ação:	270.043,58

2.047 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICAS

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15.500,00
Total por Ação:	15.500,00

2.048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.90.93.00 / 00 - Indenizações e Restituições	473.499,96
Total por Ação:	473.499,96

2.049 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	241.800,00
Total por Ação:	241.800,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000.843,54

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

2.051 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.300,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	24.100,00
3.3.90.32.00 / 00 - Material de Distribuição gratuita	1.000,00
3.3.90.35.00 / 00 - Serviços de Consultoria	20.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.93.00 / 00 - Indenizações e Restituições	10.800,00
Total por Ação:	91.200,00
Total por Unidade Orçamentária:	91.200,00

1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.936,58
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	12.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	7.650,00
Total por Ação:	37.586,58
Total por Unidade Orçamentária:	37.586,58

1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS ESPECIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS ESPECIAIS

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.301,59
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	4.920,00
Total por Ação:	17.221,59
Total por Unidade Orçamentária:	17.221,59

1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.056 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULT. ESP. E LAZER - SECEL

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.436,58
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	90.300,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	370.855,00
Total por Ação:	517.191,58

2.059 - PROMOÇÃO E APOIO A CAMPEONATOS, TORNEIOS E EVENTOS ESPORTIVOS

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	522.191,58

Total Suplementado: 8.138.454,34

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0201 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

2.003 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

3.1.90.04.00 / 00 - Contratação por Tempo Determinado	900,00
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.084,86
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	11.310,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00
Total por Ação:	26.394,86
Total por Unidade Orçamentária:	26.394,86

0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANJ.

2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA, ORÇ. E PLAN.

Página: 6 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado	2.500,00
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.901,59
3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais	350,00
3.3.90.14.00 / 00 - Diarias - Civil	325,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	7.492,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	135.260,00
3.3.90.47.00 / 00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.400,90
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes	500,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	640,00
4.6.90.71.00 / 00 - Principal da Divida Contratual Resgatado	227.500,00
Total por Ação:	380.869,49
9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.99 / 00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	69.400,00
Total por Ação:	69.400,00
Total por Unidade Orçamentária:	450.269,49

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.008 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL

3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado	222.300,00
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	67.500,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.32.00 / 00 - Material de Distribuicao gratuita	120.000,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	54.407,00
Total por Ação:	524.207,00
Total por Unidade Orçamentária:	524.207,00

0402 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.04.00 / 29 - Contratacao por Tempo Determinado	2.000,00
3.1.90.11.00 / 29 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
3.3.90.30.00 / 28 - Material de Consumo	260,00
3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36.00 / 28 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	30,00
3.3.90.39.00 / 28 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	46,57
4.4.90.52.00 / 29 - Equipamentos e Material Permanente	74.000,00
Total por Ação:	108.336,57

2.013 - GESTÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DO SUAS- IGD/SUAS

3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	500,00
4.4.90.52.00 / 29 - Equipamentos e Material Permanente	7.100,00
Total por Ação:	7.600,00

2.014 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
---	-----------

Página: 7 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 28 - Material de Consumo	70,00
3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	6.865,82
3.3.90.32.00 / 29 - Material de Distribuicao gratuita	17.324,50
Total por Ação:	44.260,32
2.016 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.32.00 / 29 - Material de Distribuicao gratuita	18.000,00
3.3.90.48.00 / 29 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	471,90
Total por Ação:	18.471,90
2.018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI -AEPETI	
3.3.90.39.00 / 29 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	179.668,79

0501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.006 - IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.4.90.51.00 / 23 - Obras e Instalações	510.000,00
Total por Ação:	510.000,00

1.007 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.52.00 / 2 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

1.008 - IMPLANTAÇÃO DA SEDE DO CAPS

4.4.90.52.00 / 2 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.04.00 / 2 - Contratação por Tempo Determinado	22.200,00
3.1.90.11.00 / 2 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	81.000,00
3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo	295.504,00
3.3.90.32.00 / 2 - Material de Distribuicao gratuita	43.000,00
3.3.90.35.00 / 2 - Serviços de Consultoria	50.000,00
3.3.90.39.00 / 2 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	161.000,00
3.3.90.48.00 / 2 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100,00
4.4.90.51.00 / 14 - Obras e Instalações	50.000,00
4.4.90.51.00 / 23 - Obras e Instalações	153.991,96
4.4.90.52.00 / 2 - Equipamentos e Material Permanente	41.000,00
Total por Ação:	897.795,96

2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.04.00 / 2 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.565,00
3.1.90.11.00 / 2 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	68.000,00
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	24.016,00
3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo	69.000,00
3.3.90.39.00 / 2 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	110.320,00
3.3.90.93.00 / 14 - Indenizações e Restituições	115.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.52.00 / 2 - Equipamentos e Material Permanente	14.000,00
Total por Ação:	530.901,00
2.022 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado	166.750,00
3.1.90.04.00 / 2 - Contratacao por Tempo Determinado	400,00
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	193.240,00
3.1.90.11.00 / 2 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.000,00
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	98.500,00
3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo	58.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	115.000,00
3.3.90.39.00 / 2 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	82.651,58
4.4.90.52.00 / 2 - Equipamentos e Material Permanente	900,00
Total por Ação:	729.441,58
2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo	16.800,00
Total por Ação:	16.800,00
2.025 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA SAÚDE AO CORONAVÍRUS	
3.1.90.04.00 / 2 - Contratacao por Tempo Determinado	500,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	37.000,00
Total por Ação:	37.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.742.438,54

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.010 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

3.3.90.39.00 / 1 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
4.4.90.51.00 / 1 - Obras e Instalacoes	5.000,00
4.4.90.51.00 / 15 - Obras e Instalacoes	576.003,58
Total por Ação:	586.003,58

1.012 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESTUDOS

4.4.90.51.00 / 1 - Obras e Instalacoes	14.300,00
Total por Ação:	14.300,00

1.013 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES

4.4.90.51.00 / 1 - Obras e Instalacoes	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.90.04.00 / 1 - Contratacao por Tempo Determinado	4.000,00
3.1.90.11.00 / 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.347,53
3.3.90.30.00 / 1 - Material de Consumo	85.000,00
3.3.90.35.00 / 1 - Servicos de Consultoria	6.500,00
3.3.90.39.00 / 1 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	53.063,41
3.3.90.93.00 / 1 - Indenizações e Restituições	9.800,00
4.4.90.52.00 / 1 - Equipamentos e Material Permanente	36.789,06
Total por Ação:	196.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.027 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 19 - Contratacao por Tempo Determinado	200.200,00
3.1.90.11.00 / 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	268.818,00
3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	280.000,00
3.1.90.11.00 / 19 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	68.920,00
3.1.90.13.00 / 1 - Obrigacoes Patronais	1.150,00
3.3.90.14.00 / 1 - Diarias - Civil	8.000,00
3.3.90.30.00 / 19 - Material de Consumo	28.704,50
3.3.90.36.00 / 1 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	30.900,00
3.3.90.39.00 / 1 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	75.000,00
3.3.90.39.00 / 19 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	134.000,00
4.4.90.52.00 / 1 - Equipamentos e Material Permanente	10.600,00
4.4.90.52.00 / 19 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	1.111.292,50

2.028 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.11.00 / 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	850.044,43
3.1.90.13.00 / 1 - Obrigacoes Patronais	76.650,00
3.3.90.30.00 / 1 - Material de Consumo	2.500,00
3.3.90.30.00 / 19 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36.00 / 1 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.700,00
3.3.90.39.00 / 1 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
4.4.90.52.00 / 1 - Equipamentos e Material Permanente	7.580,00
4.4.90.52.00 / 19 - Equipamentos e Material Permanente	15.282,63
Total por Ação:	960.757,06

2.029 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO EJA

3.3.90.30.00 / 1 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.30.00 / 19 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00 / 1 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
Total por Ação:	11.000,00

2.030 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL

3.3.90.30.00 / 19 - Material de Consumo	2.500,00
Total por Ação:	2.500,00

2.031 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAE-PROG NAC. DE ALIM. ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15 - Material de Consumo	216.000,00
4.4.90.52.00 / 1 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total por Ação:	217.000,00

2.033 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 / 1 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.290,00
Total por Ação:	5.290,00

2.036 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS

3.3.90.30.00 / 1 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00 / 1 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
Total por Ação:	10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 3.164.643,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1.014 - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalações	135.000,00
4.4.90.51.00 / 90 - Obras e Instalações	21.000,00
Total por Ação:	156.000,00

1.015 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E ESTÁDIO MUNICIPAL

4.4.90.51.00 / 44 - Obras e Instalações	27.000,00
Total por Ação:	27.000,00

1.016 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

4.4.90.52.00 / 44 - Equipamentos e Material Permanente	14.200,00
Total por Ação:	14.200,00

2.038 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	542,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	50.500,00
3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo	22.708,52
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.662,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	200,00
Total por Ação:	77.612,52
Total por Unidade Orçamentária:	274.812,52

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.1.90.04.00 / 00 - Contratação por Tempo Determinado	200,00
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	420,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	73.000,00
3.3.90.93.00 / 00 - Indenizações e Restituições	500,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	21.000,00
Total por Ação:	95.120,00
Total por Unidade Orçamentária:	95.120,00

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.045 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.000,00
3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo	40.000,00
Total por Ação:	54.000,00

2.046 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	500,00
Total por Ação:	500,00

2.047 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	500,00
Total por Ação:	500,00

2.048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.90.93.00 / 00 - Indenizações e Restituições	325.000,00
Total por Ação:	325.000,00

2.049 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	2.800,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	134.800,00
Total por Ação:	137.600,00
Total por Unidade Orçamentária:	517.600,00

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

2.051 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

3.3.90.14.00 / 00 - Diárias - Civil	1.600,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.400,00
3.3.90.93.00 / 00 - Indenizações e Restituições	9.000,00
Total por Ação:	12.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	12.000,00

1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	4.700,00
Total por Ação:	5.700,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.700,00

1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS ESPECIAIS

2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS ESPECIAIS

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.054 - PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS DE INCLUSÃO/DEFESA SOCIAL

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
Total por Ação:	200,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.200,00

1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.056 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULT. ESP. E LAZER - SECEL

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
---	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
---	------------

Total por Ação:	125.000,00
------------------------	-------------------

2.059 - PROMOÇÃO E APOIO A CAMPEONATOS, TORNEIOS E EVENTOS ESPORTIVOS

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	4.400,00
---	----------

3.3.90.48.00 / 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	6.000,00
---	----------

Total por Ação:	10.400,00
------------------------	------------------

Total por Unidade Orçamentária:	135.400,00
--	-------------------

Total Anulado:	8.138.454,34
-----------------------	---------------------

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2022.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal
CPF: 759.414.655-72

DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 047/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO nº 47 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO
no valor de **R\$ 3.886.035,23** (Três milhões e oitocentos e oitenta
e seis mil e trinta e cinco reais e vinte e três centavos).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**, no uso de suas atribuições legais,
constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 701/2021 de 09 de dezembro de 2021, edita o
seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação
orçamentária totalizando R\$ 3.886.035,23 (Três milhões e oitocentos e oitenta e seis mil e trinta e cinco reais e vinte e
três centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0402 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00 / 28 - Material de Consumo	4.346,18
3.3.90.39.00 / 28 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	552,56
Total por Ação:	4.898,74

2.014 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.3.90.30.00 / 28 - Material de Consumo	2.665,32
Total por Ação:	2.665,32

2.016 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00 / 28 - Material de Distribuição gratuita	1.400,00
Total por Ação:	1.400,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.964,06

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.027 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 18 - Contratação por Tempo Determinado	59.000,00
3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	282.000,00
3.1.90.13.00 / 18 - Obrigações Patronais	327.698,02
3.1.90.13.00 / 19 - Obrigações Patronais	431,32
3.3.90.30.00 / 19 - Material de Consumo	317.476,49
3.3.90.39.00 / 19 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	954.901,30
3.3.90.93.00 / 19 - Indenizações e Restituições	9.000,00
4.4.90.52.00 / 19 - Equipamentos e Material Permanente	545.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

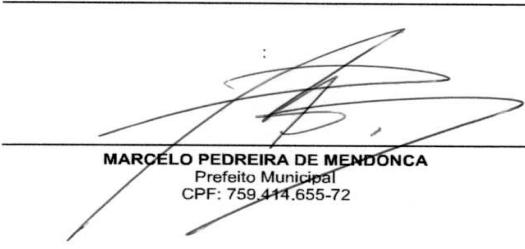
		Total por Ação:	2.496.487,13
2.028 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL			
3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			192.500,00
3.3.90.30.00 / 19 - Material de Consumo			345.588,30
3.3.90.39.00 / 19 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica			301.855,74
4.4.90.52.00 / 19 - Equipamentos e Material Permanente			540.640,00
		Total por Ação:	1.380.584,04
		Total por Unidade Orçamentária:	3.877.071,17
		Total Suplementado:	3.886.035,23

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
18 - Transf. do FUNDEB 70%	861.198,02
19 - Recursos do FUNDEB 30%	3.015.873,15
28 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	8.964,06
Total	3.886.035,23

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta -feira, 1 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2022.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal
CPF: 759.414.655-72

DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 048/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 48 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 43.747,21 (Quarenta e três mil e setecentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 701/2021 de 09 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 43.747,21 (Quarenta e três mil e setecentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0101 - CAMARA MUNICIPAL

1.001 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO

4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	2.391,90
Total por Ação:	2.391,90

2.002 - MANUTENÇÃO DO PLENÁRIO

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.504,00
Total por Ação:	9.504,00

2.009 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.953,05
3.1.90.13.00 / 00 - Obrigações Patronais	3.898,26
Total por Ação:	31.851,31
Total por Unidade Orçamentária:	43.747,21

Total Suplementado: 43.747,21

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101 - CAMARA MUNICIPAL

2.002 - MANUTENÇÃO DO PLENÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.14.00 / 00 - Diárias - Civil	2.400,75
Total por Ação:	2.400,75
2.009 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	19.616,79
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	29,14
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	21.700,53
Total por Ação:	41.346,46
Total por Unidade Orçamentária:	43.747,21
Total Anulado:	43.747,21

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2022.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal
CPF: 759.414.655-72

DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 049/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO nº 49 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 1.716.000,00 (Um milhão e setecentos e
dezesesseis mil reais).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R \$ 1.716.000,00 (Um milhão e setecentos e dezesseis mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.51.00 / 23 - Obras e Instalações	154.000,00
Total por Ação:	154.000,00

2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	400.000,00
Total por Ação:	400.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	554.000,00

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.010 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.51.00 / 15 - Obras e Instalações	400.000,00
Total por Ação:	400.000,00

2.027 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	762.000,00
Total por Ação:	762.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.162.000,00

Total Suplementado:	1.716.000,00
----------------------------	---------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

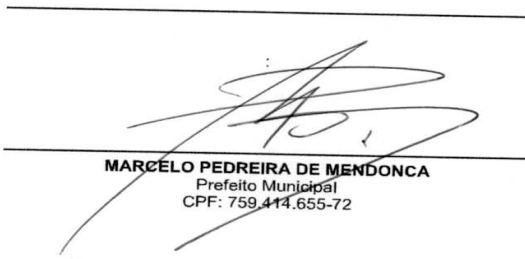
CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2022.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal
CPF: 759.414.655-72

DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 050/2022)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 50, DE 30 de DEZEMBRO DE 2022.

Abre, no âmbito do Poder Executivo, a adequação do crédito suplementar por tendência de excesso nº 36 no valor de 3.418.674,92, com recursos oriundos de Transf. De recursos do SUS e Transferências de Recursos do FNAS, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº. 701 de 09 de dezembro de 2021, no seu Art.5º. Inciso I.

Considerando que o Fundo Municipal de Saúde, devidamente autorizada pela lei vigente, editou o Decreto nº 36, abrindo crédito suplementar no valor de R\$ 1.179.400,00 para atender as despesas da fonte “14 – Transf. de Recursos do SUS”.

Considerando que o Fundo de Assistência Social, devidamente autorizada pela lei vigente, editou o Decreto nº 36, abrindo crédito suplementar no valor de R\$ 306.500,00 para atender as despesas da fonte “29 – Transferências de Recursos do FNAS”.

Considerando que os recursos para atender à suplementação foram provenientes de tendência de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.485.900,00 não incluídos na Estimativa da Receita da Lei Orçamentária vigente;

Considerando que, não obstante de todo o cuidado e a regularidade dos procedimentos adotados, posteriormente não ocorreu a arrecadação prevista, no valor de R\$ 1.485.900,00 da tendência de excesso estimado na fonte 14 e 29.

Considerando, por fim, a necessidade de promover a regularização orçamentária, financeira e contábil resultante de todos esses fatos:

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 36, de 01 de outubro de 2022, de abertura de crédito suplementar por tendência de excesso de arrecadação na fonte 14 e 29, fica anulado o valor do recurso de R\$ 611.953,58, e R\$ 44.915,82 respectivamente, totalizando o montante de R\$ 656.869,40.

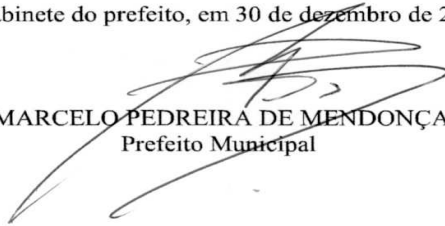


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Em consequência do disposto no artigo anterior, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo de Assistência Social promoverá o registro das alterações contábeis resultantes deste Decreto, adequando a execução orçamentária à efetiva disponibilidade de recursos indicada no referido Decreto, passando a vigorar o montante de R\$ 2.761.805,52.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, em 30 de dezembro de 2022.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 051/2022)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 51, DE 30 de DEZEMBRO DE 2022.

Abre, no âmbito do Poder Executivo, a adequação do crédito suplementar por tendência de excesso nº 25 no valor de 4.429.291,96, com recursos oriundos de recursos ordinários, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº. 701 de 09 de dezembro de 2021, no seu Art.5º. Inciso I.

Considerando que a Secretaria Municipal da Fazenda, Orçamento e Planj., Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Secretaria Municipal de Relações Institucionais, Secretaria Municipal de Políticas Especiais e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizada pela lei vigente, editou o Decreto nº 25, abrindo crédito suplementar no valor de R\$ 1.263.991,96 para atender as despesas da fonte “00 – Recursos Ordinários”.

Considerando que os recursos para atender à suplementação foram provenientes de tendência de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.263.991,96 não incluídos na Estimativa da Receita da Lei Orçamentaria vigente;

Considerando que, não obstante de todo o cuidado e a regularidade dos procedimentos adotados, posteriormente não ocorreu a arrecadação prevista, no valor de R\$ 1.263.991,96 da tendência de excesso estimado na fonte 00.

Considerando, por fim, a necessidade de promover a regularização orçamentaria, financeira e contábil resultante de todos esses fatos:

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 25, de 01 de agosto de 2022, de abertura de crédito suplementar por tendência de excesso de arrecadação na fonte 00, fica anulado o valor do recurso de R\$ 1.263.991,96.

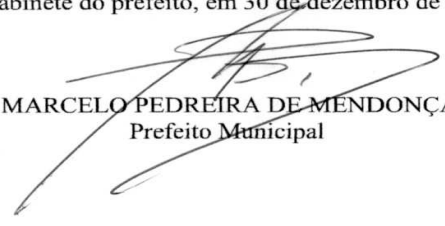


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Em consequência do disposto no artigo anterior, a Secretaria Municipal da Fazenda, Orçamento e Planj., Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Secretaria Municipal de Relações Institucionais, Secretaria Municipal de Políticas Especiais e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer promoverá o registro das alterações contábeis resultantes deste Decreto, adequando a execução orçamentária à efetiva disponibilidade de recursos indicada no referido Decreto, passando a vigorar o montante de R\$ 3.165.300,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, em 30 de dezembro de 2022.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 052/2022)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 52, DE 30 de DEZEMBRO DE 2022.

Abre, no âmbito do Poder Executivo, a adequação do crédito suplementar por tendência de excesso nº 22 no valor de 787.075,00, com recursos oriundos de recursos ordinários, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº. 701 de 09 de dezembro de 2021, no seu Art.5º. Inciso I.

Considerando que a Secretaria Municipal da Fazenda, Orçamento e Planej. e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, devidamente autorizada pela lei vigente, editou o Decreto nº 25, abrindo crédito suplementar no valor de R\$ 308.000,00 para atender as despesas da fonte “00 – Recursos Ordinários”.

Considerando que os recursos para atender à suplementação foram provenientes de tendência de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 308.000,00 não incluídos na Estimativa da Receita da Lei Orçamentaria vigente;

Considerando que, não obstante de todo o cuidado e a regularidade dos procedimentos adotados, posteriormente não ocorreu a arrecadação prevista, no valor de R\$ 308.000,00 da tendência de excesso estimado na fonte 00.

Considerando, por fim, a necessidade de promover a regularização orçamentaria, financeira e contábil resultante de todos esses fatos:

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 22, de 01 de julho de 2022, de abertura de crédito suplementar por tendência de excesso de arrecadação na fonte 00, fica anulado o valor do recurso de R\$ 308.000,00.

Art. 2º. Em consequência do disposto no artigo anterior, a Secretaria Municipal da Fazenda, Orçamento e Planej. e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer promoverá o registro das alterações contábeis resultantes deste Decreto, adequando a execução orçamentária à

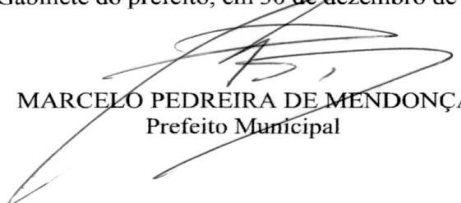


**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
GABINETE DO PREFEITO**

efetiva disponibilidade de recursos indicada no referido Decreto, passando a vigorar o montante de R\$ 479.075,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, em 30 de dezembro de 2022.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO (Nº 053/2022)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 53, DE 30 de DEZEMBRO DE 2022.

Abre, no âmbito do Poder Executivo, a adequação do crédito especial por tendência de excesso nº 32 no valor de R\$ 321.733,91, com recursos oriundos da Cessão Onerosa, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Municipal vigente nº. 717 de 14 de junho de 2022, no seu Art.1º.

Considerando que a Secretaria Municipal de Infraestrutura, devidamente autorizada pela lei vigente, editou o Decreto nº 32, abrindo crédito especial no valor de R\$ 321.733,91 para atender as despesas da fonte “44 – Cessão Onerosa - volumes excedentes do Pré - Sal”.

Considerando que os recursos para atender à suplementação foram provenientes de tendência de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 321.733,91 não incluídos na Estimativa da Receita da Lei Orçamentaria vigente;

Considerando que, não obstante de todo o cuidado e a regularidade dos procedimentos adotados, posteriormente não ocorreu a arrecadação prevista, no valor de R\$ 321.733,91 da tendência de excesso estimado na fonte 44.

Considerando, por fim, a necessidade de promover a regularização orçamentaria, financeira e contábil resultante de todos esses fatos:

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 32, de 20 de setembro de 2022, de abertura de crédito especial por tendência de excesso de arrecadação na fonte 44, fica anulado o valor do recurso de R\$ 61.763,50.

Art. 2º. Em consequência do disposto no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Infraestrutura promoverá o registro das alterações contábeis resultantes deste Decreto, adequando a

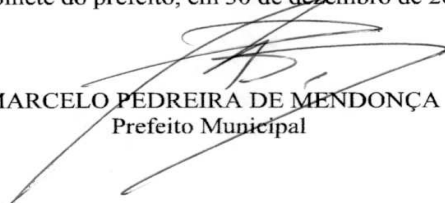


**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
GABINETE DO PREFEITO**

execução orçamentária à efetiva disponibilidade de recursos indicada no referido Decreto, passando a vigorar o montante de R\$ 259.970,41.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, em 30 de dezembro de 2022.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 022/2020)



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA G&M AGÊNCIA DE TURISMO E ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA – ME, SEGUNDO AS CLAUSULAS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa: **G&M AGÊNCIA DE TURISMO E ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA – ME com o CNPJ nº 08.726.814/0001-10**, situada na Ladeira do Abaeté, nº 35, San Felipe Center, Sala 101, Bairro: Itapuã, CEP: 41.610-730, Salvador – Bahia, representada neste ato pelo sócio Sr Márcio Martins Sousa, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 04430025-50 SSP/BA e CPF nº 576.853.805-44, residente e domiciliado na Rua H, Quadra 12, nº 284, Bairro: Castelo Branco, CEP: 41.320-850, Salvador – Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo, com fundamento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 022/2020, originado do Processo do **Pregão Presencial nº 003/2020**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, abrangendo o fornecimento parcelado de passagens aéreas Nacionais e Internacionais de todas as companhias de transporte aéreo, incluindo reserva, transferência, marcação/remarcação e emissão de bilhetes, à Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira, conforme proposta de preços da CONTRATADA e termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

Fica renovado o contrato, originalmente estabelecido de 12(doze) meses, de 17 (dezessete) de janeiro de 2020 à 17 (dezessete) de janeiro de 2021, passa o mesmo no 3º Termo Aditivo, a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período de 17 (dezessete) de janeiro de 2023 à 17 (dezessete) de janeiro de 2024. O contrato poderá ter o prazo de execução prorrogado, caso se verifiquem as condições previstas no art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 16 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MÁRCIO MARTINS SOUSA
REPRESENTANTE LEGAL
G&M AGÊNCIA DE TURISMO E ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA – ME
CONTRATADO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 16 de janeiro de 2023.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

1: _____ CPF: _____

2: _____ CPF: _____

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARECER TÉCNICO (TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022)



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da documentação apresentada pelas Licitantes na Tomada de Preço nº 007/2022 – Análise da Proposta de Preço.

Processo Licitatório: Tomada de Preço nº 007/2022

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa para execução do saldo remanescente da obra de Construção de Quadra Coberta na Escola Municipal José Gomes da Silva na localidade de Tocos II, município de Governador Mangabeira/BA, com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE - Termo de Compromisso nº 201802688/2018.

Valor Orçado pela Administração: R\$ 848.483,88

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes no âmbito da Tomada de Preço nº 007/2022 (Fase de Proposta de Preço), verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo a exequibilidade das mesmas.

Para possibilitar tal análise a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) juntamente com os anexos. Foi encaminhada também, em meio digital, a documentação apresentada pelas empresas LOCOMAX TRANSPORTES EIRELI, FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA, TEKTON CONSTRUTORA LTDA e ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, estas habilitadas pela COPEL no processo em questão.

1. Análise da proposta da empresa LOCOMAX TRANSPORTES EIRELI;

Valor Proposto: R\$ 835.869,49

Simples Nacional: Não informado

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Carta Proposta – Documento não apresentado.

Planilha Orçamentária – A planilha apresentada não condiz com o orçamento referencial. Serviços e quantitativos divergentes do que fora solicitado.

Composição Detalhada dos Encargos Sociais – Não foi apresentada a declaração exigida no item 9.5.4 do Edital onde informaria o enquadramento tributário da empresa, sendo assim, não é possível certificar se as parcelas adotadas para realização do cálculo dos encargos sociais (especificamente no Grupo A) estão adequadas.

Composição Detalhada do BDI – Não foi apresentada a declaração exigida no item 9.5.4 do Edital onde informaria o enquadramento tributário da empresa, bem como os tributos recolhidos pela mesma atualmente, sendo assim, não é possível certificar se o BDI adotado está adequado.

Declaração Relativa aos Tributos – Documento não apresentado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

Rua José Martins, 201 - Centro Governador Mangabeira - BA, 44350-000 - www.governadormangabeira.ba.gov.br



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Planilha Orçamentária Comparativa – Documento não apresentado.

Declaração de Elaboração Independente de Proposta – Documento não apresentado.

Desta forma, diante do exposto acima e limitado às informações que foram apresentadas pela empresa Licitante em sua proposta, constato que a mesma **não atende ao que fora exigido no Instrumento Convocatório**, em especial atenção aos itens 9.5.1, 9.5.2, 9.5.2.1, 9.5.2.2, 9.5.2.3, 9.5.4, 9.5.5, 9.5.6, 9.14, 11.13.1, 11.13.2, 11.13.3 e 11.13.5.

2. Análise da proposta da empresa FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA;

Valor Proposto: R\$ 814.859,43

Simples Nacional: Não optante

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.

Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação; Valores unitários e global iguais e/ou abaixo do orçado pela Administração.

Composição Detalhada dos Encargos Sociais – Em conformidade com o solicitado; Cálculos em conformidade; Percentuais compatíveis com o regime tributário declarado pela empresa.

Composição Detalhada do BDI – Cálculo inverossímil. Utilizando os valores indicados pelo licitante para cada parcela, o valor calculado seria 22,62%, portanto diferente do valor apresentado pelo licitante e utilizado no cálculo de seus custos unitários, 21,00%. Havendo tão somente a compatibilização do seu orçamento ao BDI calculado corretamente, haverá majoração do valor proposto inicialmente.

Declaração Relativa aos Tributos – Em conformidade com o solicitado.

Planilha Orçamentária Comparativa – Em conformidade com o solicitado.

Declaração de Elaboração Independente de Proposta – Em conformidade com o solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima e limitado às informações que foram apresentadas pela empresa Licitante em sua proposta, constato que a mesma **não atende ao que fora exigido no Instrumento Convocatório**, em especial atenção aos itens 9.5.3, 9.12, 9.14, 11.13.1, 11.13.2 e 11.13.6.1.

3. Análise da proposta da empresa CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA;

Valor Proposto: R\$ 834.601,43

Simples Nacional: Não optante

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

Rua José Martins, 201 - Centro Governador Mangabeira - BA, 44350-000 - www.governadormangabeira.ba.gov.br



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.

Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação; Valores unitários e global iguais e/ou abaixo do orçado pela Administração.

Composição Detalhada dos Encargos Sociais – Em conformidade com o solicitado; Cálculos em conformidade; Percentuais compatíveis com o regime tributário declarado pela empresa.

Composição Detalhada do BDI – O detalhamento do BDI atende ao exigido no instrumento convocatório, partindo do pressuposto que os percentuais de tributos informados estão compatíveis com a realidade praticada pela empresa conforme declarado por ela.

Declaração Relativa aos Tributos – Em conformidade com o solicitado.

Planilha Orçamentária Comparativa – Em conformidade com o solicitado.

Declaração de Elaboração Independente de Proposta – Em conformidade com o solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima e limitado às informações que foram apresentadas pela empresa Licitante em sua proposta, constato que a mesma **atende ao que fora exigido no Instrumento Convocatório**.

4. Análise da proposta da empresa TEKTON CONSTRUTORA LTDA;

Valor Proposto: R\$ 848.483,88

Simples Nacional: Não optante

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.

Planilha Orçamentária – A planilha apresentada não condiz com o orçamento referencial. Serviços e quantitativos divergentes do que fora solicitado.

Composição Detalhada dos Encargos Sociais – Em conformidade com o solicitado; Cálculos em conformidade; Percentuais compatíveis com o regime tributário declarado pela empresa.

Composição Detalhada do BDI – O detalhamento do BDI atende ao exigido no instrumento convocatório, partindo do pressuposto que os percentuais de tributos informados estão compatíveis com a realidade praticada pela empresa conforme declarado por ela.

Declaração Relativa aos Tributos – Em conformidade com o solicitado.

Planilha Orçamentária Comparativa – Documento não apresentado.

Declaração de Elaboração Independente de Proposta – Em conformidade com o solicitado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

Rua José Martins, 201 - Centro Governador Mangabeira - BA, 44350-000 - www.governadormangabeira.ba.gov.br



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Desta forma, diante do exposto acima e limitado às informações que foram apresentadas pela empresa Licitante em sua proposta, constato que a mesma **não atende ao que fora exigido no Instrumento Convocatório**, em especial atenção aos itens 9.5.2, 9.5.2.1, 9.5.2.2, 9.5.2.3, 9.5.5, 9.14, 11.13.1, 11.13.2 e 11.13.3.

5. Análise da proposta da empresa ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA;

Valor Proposto: R\$ 848.483,88
Simples Nacional: Não informado

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.

Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação; Valores unitários e global iguais e/ou abaixo do orçado pela Administração.

Composição Detalhada dos Encargos Sociais – Não foi apresentada a declaração exigida no item 9.5.4 do Edital onde informaria o enquadramento tributário da empresa, sendo assim, não é possível certificar se as parcelas adotadas para realização do cálculo dos encargos sociais (especificamente no Grupo A) estão adequadas.

Composição Detalhada do BDI – Não foi apresentada a declaração exigida no item 9.5.4 do Edital onde informaria o enquadramento tributário da empresa, bem como os tributos recolhidos pela mesma atualmente, sendo assim, não é possível certificar se o BDI adotado está adequado.

Declaração Relativa aos Tributos – Documento não apresentado.

Planilha Orçamentária Comparativa – Documento não apresentado.

Declaração de Elaboração Independente de Proposta – Em conformidade com o solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima e limitado às informações que foram apresentadas pela empresa Licitante em sua proposta, constato que a mesma **não atende ao que fora exigido no Instrumento Convocatório**, em especial atenção aos itens 9.5.4, 9.5.5, 9.14, 11.13.1 e 11.13.2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

Rua José Martins, 201 - Centro Governador Mangabeira - BA, 44350-000 - www.governadormangabeira.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

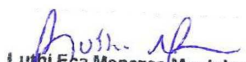
CONCLUSÃO:

Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica da proposta de preços da(s) empresa(s) LOCOMAX TRANSPORTES EIRELI, FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA, TEKTON CONSTRUTORA LTDA e ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, verificando o seu atendimento às exigências editalícias e aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Tomada de Preço nº 007/2022, **concluo que:**

A proposta de preço da(s) empresa(s) CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA **atende(m) aos requisitos exigidos no Instrumento Convocatório**, conforme detalhado na(s) análise(s) individual(is).

A proposta de preço da(s) empresa(s) LOCOMAX TRANSPORTES EIRELI, FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, TEKTON CONSTRUTORA LTDA e ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA **não atende(m) aos requisitos exigidos no Instrumento Convocatório**, conforme detalhado na(s) análise(s) individual(is).

Governador Mangabeira-BA, 24/01/2023.


Luthi Eça Menezes Monteiro
Engº Civil - CREA - BA 63864

Luthi E. M. Monteiro
Assessor Técnico
Engenheiro Civil - CREA/BA nº 63864

RESULTADO (TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022)



RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DOS AUTOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para execução do saldo remanescente da obra de Construção de Quadra Coberta na Escola Municipal José Gomes da Silva na localidade de Tocos II, município de Governador Mangabeira/BA, com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE - Termo de Compromisso nº 201802688/2018, conforme especificados no edital e seus anexos.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados o resultado do Julgamento das Propostas de Preços dos Licitantes Habilitados na Tomada de Preços Nº 007/2022, conforme a seguir: Após o exame das Propostas, bem como verificação realizada pelo Setor de Engenharia do Município, em anexo, julgo desclassificadas as Propostas das Licitantes a saber: **ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA com o CNPJ nº 10.66.207/0001-15**, situada na Rua Dr Joaquim Laranjeiras nº 226, 1º Andar, Sala 03, Bairro Jardim Cruzeiro, CEP. 44.024-312, Feira de Santana – Bahia, **TEKTON CONSTRUTORA LTDA com o CNPJ nº 05.958.198/0001-34**, situada na Rua Boa Vista de Brotas nº 106, 1º Andar, Sala 1, Bairro engenho Velho de Brotas, CEP. 40.050-300, Salvador – Bahia, **LOCOMAX TRANSPORTES EIRELI com o CNPJ nº 17.420.778/0001-52**, situada na Rua Ary Barroso nº 147, Sala 03, Bairro Serraria Brasil, CEP. 44.003-030, Feira de Santana – Bahia e a empresa: **FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA com o CNPJ nº 11.557.132/0001-35**, situada na Rodovia BA 502, nº 1245, povoado de Ouro Verde, CEP. 44.330-000 São Gonçalo dos Campos – Bahia. O Presidente da COPEL, informa aos interessados que após análise do Setor de Engenharia da Prefeitura foi classificada tão somente a empresa: **CONSTRUSETTE CONSTRUTORA LTDA com o CNPJ nº 13.438.063/0001-76**, situada na Rua São Domingos, Edifício Atmosfera nº 588, Salas 510 e 511, Bairro Santa Monica, CEP. 44.077-465, Feira de Santana – Bahia com o valor de R\$ 834.601,43 (oitocentos e trinta e quatro mil seiscentos e um reais e quarenta e três centavos), para o objeto solicitado no Edital de convocação. Eventuais interessados protocolar recurso no prazo legal, caso seja apresentado recurso, ficam intimadas, desde já para apresentarem contrarrazões.

Governador Mangabeira – Bahia, 26 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Luis Armando Oliveira C. Junior
Presidente da COPEL.

Rua José Martins, nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38